



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0575/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A EMPRESA TISCOSKI & CIA LTDA DE TREZE DE MAIO.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a empresa Tiscoski & Cia Ltda, cedendo em regime de comodato, o imóvel da escola desativada de Linha Mesquita,

Artigo 2º - A empresa Tiscoski & Cia Ltda, deverá utilizar o imóvel para a estocagem de vasilhames de defensivos agrícolas utilizados, para posterior envio para reciclagem.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 30 de junho de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 034/05

Como o imóvel citado é de propriedade desta municipalidade, necessário se faz, a autorização legislativa, para que a entidade faça uso do mesmo.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 16 de maio de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal